LIDO EM SESSÃO
Em 16/04/20
1º Secretário

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº 012/2020.

"CRIA O PROJETO 'PROTEJA-SE, USE MÁSCARAS', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 16/4/020
Presidente

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado no Município de Alagoinhas o projeto "Proteja-se, Use Máscaras" com o objetivo de fomentar a produção de máscaras de tecido por profissionais autônomos de costura e microempreendedores individuais, preferencialmente de Alagoinhas, a fim de fomentar a produção de máscaras de tecido para atender demanda crescente da necessidade de utilização pela população local, em decorrência da Pandemia Mundial de COVID-19.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal poderá adquirir até 800 (oitocentas) mil máscaras que serão distribuídas para a população em situação de vulnerabilidade social e para servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos municipais.

Art. 3º. Os pequenos empreendedores poderão fornecer máscaras de tecido a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, que fará a aquisição por credenciamento ou outro meio legal de compra desses materiais.

Art. 4º. Os profissionais autônomos de costura devem ter a partir de 18 (dezoito) anos de idade, além de ter à disposição equipamentos de costura necessários para produção das máscaras de tecido.

Art. 5º. Os microempreendedores individuais devem atuar no setor de confecção, garantir espaço higienizado e com equipamentos de proteção individual, para os colaboradores que irão produzir as máscaras.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará essa Lei em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua publicação.

Art. 7º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente enquanto perdurar o Decreto Municipal nº 5.253, de 2020 - Estado de Calamidade Pública.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2020.

Anderson Cesar Baqueiro da Silva
Vereador autor.